



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

Câmara

= LEI Nº 1.422 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.977 =
"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial"

GILDOMAR PAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Prefeito do Município de Adamantina, autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura, um 'Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.625,00 (hum mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros), destinados ao pagamento de contribuição à Associação dos Municípios da Nova Alta Paulista - AMNAP -, referente 'ao 2º semestre de 1977.

7 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

7.1 DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

3215.00

Instituições Privadas

03070312,35

Assistência Financeira

Ficha nº 215

.....Cr\$ 1.625,00

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da execução do presente Crédito serão cobertas com a anulação parcial da verba 122 Ítem 4110.00 Obras Públicas 10585751.23 Guias e Sargetas em Cr\$..... 1.625,00 (hum mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros).

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.


GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município


JAIR JOAQUIM MARTINS
Chefe de Gabinete

ATO PUBLICADO

EM ____/____/1977.

L.A. 2166
11/11/77
97

nr.